

01

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões ____/____/____

 (Rubrica do Presidente)



Data: ____/____/____
 Número: P.L. 2168/12

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2012

PERÍODO: 2011 A 2012
 PRESIDENTE: JÚLIO FERRARE VICE-PRESIDENTE: LEONARDO PACHECO
 1º SECRETÁRIO: ROBERTO BASTOS 2º SECRETÁRIO: WILSON DILLEM

ASSUNTO:
 PROJETO DE LEI Nº 97/12

INICIATIVA:
 PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO:
 DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
 PRAÇA JOSÉ JACINTO DA COSTA.
 OF/CM/Nº 546/2012 (19/06/12)

LEITURA: 29 / 05 / 2012
 1ª DISCUSSÃO: _____
 2ª DISCUSSÃO: 19 / 06 / 2012
 APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 ____/____/____ Ver: _____
 ____/____/____ Ver: _____
 ____/____/____ Ver: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE URGÊNCIA: 29 / 05 / 2012
 APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



02
R

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2012.

OF/GAP/Nº 375/2012

Exmº. Sr.
JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

DOCUMENTO: OF.
PROTOCOLO GERAL: 0369112
NÚMERO PRÓPRIO: ---
DATA DE EMISSÃO: 29/05/12

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº ⁰⁴⁷047/2012 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

APROVADO PEDIDO DE URGÊNCIA	
<input checked="" type="checkbox"/>	UNANIMIDADE
<input checked="" type="checkbox"/>	ABSTENÇÃO
Sessão	29/05/2012
Presidente	

03
R

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Submetemos à aprovação dessa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 047/2012, que versa sobre a denominação de logradouro público (praça), localizada na Comunidade de Alto Eucalipto, no Bairro Zumbi, neste Município.

O presente projeto de lei, ao denominar a praça com o nome do Sr. **José Jacinto da Costa**, atende a uma solicitação das lideranças comunitárias locais e visa prestar justa homenagem a este ilustre cidadão que muito contribuiu para o crescimento e desenvolvimento da referida comunidade, assim como, deste Município. Este cidadão dedicou grande parte de sua vida na busca de melhorias da qualidade de vida da população, participando de mutirões para construção de rede de água e esgoto para os moradores, além de contribuir na evangelização e catequização das pessoas como membro ativo da CEBs da Igreja Católica.

Face ao exposto, e por toda a história desse cidadão, marcada pela solidariedade e entrega, esperamos que seja o presente Projeto de Lei apreciado pelos nobres Edis e aprovado na forma legal.

Cordiais Saudações,

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal



04
K

097

PROJETO DE LEI Nº 047/2012

DOCUMENTO: P.L.
PROTOCOLO GERAL: 2168/12
NÚMERO PRÓPRIO: 04/12
DATA PROTOCOLO: 29/05/12

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OURAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito
Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Praça JOSÉ JACINTO DA COSTA**, a
Praça situada entre as Ruas Ivan de Souza Almeida e Sérgio Gomes Costa,
Comunidade de Alto Eucalipto, no Bairro Zumbi, Município de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2012.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 19,06/2012	
Presidente	



OS
E

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Submetemos à aprovação dessa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 047/2012, que versa sobre a denominação de logradouro público (praça), localizada na Comunidade de Alto Eucalipto, no Bairro Zumbi, neste Município.

O presente projeto de lei, ao denominar a praça com o nome do Sr. **José Jacinto da Costa**, atende a uma solicitação das lideranças comunitárias locais e visa prestar justa homenagem a este ilustre cidadão que muito contribuiu para o crescimento e desenvolvimento da referida comunidade, assim como, deste Município. Este cidadão dedicou grande parte de sua vida na busca de melhorias da qualidade de vida da população, participando de mutirões para construção de rede de água e esgoto para os moradores, além de contribuir na evangelização e catequização das pessoas como membro ativo da CEBs da Igreja Católica.

Face ao exposto, e por toda a história desse cidadão, marcada pela solidariedade e entrega, esperamos que seja o presente Projeto de Lei apreciado pelos nobres Edis e aprovado na forma legal.

Cordiais Saudações,

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal



06
2

⁹⁷
PROJETO DE LEI Nº 047/2012

DOCUMENTO:	P.L.
PROTOCOLO GERAL:	2168/12
NÚMERO PRÓPRIO:	07/12
DATA PROPOSTA:	29/05/12

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OURAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Praça JOSÉ JACINTO DA COSTA**, a Praça situada entre as Ruas Ivan de Souza Almeida e Sérgio Gomes Costa, Comunidade de Alto Eucalipto, no Bairro Zumbi, Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

APROVADO

UNANIMIDADE
 X ABSTENÇÃO

Sessão 19/06/2012

Presidente _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07
P

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
BRÁS ZAGOTTO				X
DAVID ALBERTO LÓSS	X			
GILDO ABREU	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL				X
JOSÉ MARIA MOULON	X			
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	Presidente			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUIZ GUIMARÃES OLIVEIRA				X
MARCOS ANTONIO MANSOR	X			
MARCOS SALLES COELHO				X
ROBERTO BARBOSA BASTOS				X
WILSON DILEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº 097/2012

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: 29/05/2012

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 29/05/2012

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

OBS.:

Regime de Urgência

APROVADO PEDIDO DE URGÊNCIA	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão <u>29/05/2012</u>	
Presidente _____	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 097 / 2012
INICIATIVA: Poder Executivo

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei denomina via pública no Município.

Sob o aspecto formal, é imperiosa a observação do requisito insculpido no § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº. 5.445, de 25 de outubro de 2003, que sistematizou e consolidou a legislação municipal sobre denominação de vias, logradouros e próprios municipais, *in verbis*:

“Artigo 2º – Para denominação de vias e logradouros públicos do município serão escolhidas, dentre outros, nomes de pessoas, datas ou fatos históricos que representem, efetivamente, passagens de notória e indiscutível relevância; nomes que envolvam acontecimentos cívicos, culturais e desportivos; nomes de obras literárias, musicais, pictóricas, esculturais e arquitetônicas consagradas; de veículos marítimos, terrestres, aéreos e espaciais famosos; de divindades, inclusive mitológicas; de personagens do folclore; de corpos celestes; de acidentes geográficos; topônimos; e de animais, vegetais e minerais.

[...]

§ 3º – Anexò a qualquer Projeto de Lei, cujo objetivo é a denominação dos logradouros independentemente de sua categoria, ou seja, praça, avenida, rua, travessa, viaduto, escadaria e outros, deverá vir uma declaração do cadastro imobiliário municipal informando se o logradouro, objeto do projeto, possui ou não nomenclatura, como também croqui informando a sua localização exata”. (grifo nosso)

Portanto, informamos que o referido projeto não atende o que determina dispositivo legal, ou seja, a Lei Municipal nº. 5.445/2003, no entanto, caso seja fornecido tal informação nada impede que o mesmo siga seu curso normal.

Assim sendo, em obediência ao que dispõe o artigo 115, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, com redação dada pela Resolução nº. 018/2001, opinamos pelo encaminhamento da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 30 de maio de 2012.

GUSTAVO MOULIN COSTA
Procurador Geral
OAB/ES 6339

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



09

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF/PLG Nº: 047/2012

DATA: 31/05/2012

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA

DOCUMENTO:	OF/ Comissão Parlamentar
PROTOCOLO GERAL:	2274/12
NÚMERO PRÓPRIO:	47/12
DATA DE EMISSÃO:	01/06/12

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
89/12				
91/12				
93/12				
97/12				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

Júlio César Ferrari Cecotti
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**
"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Plenário
01/06/12
[Assinatura]

4-10.318/12

10

(S)

PROCESSO: _____

PROTOCOLO: _____

FOLHA: _____

RUBRICA: _____

A Semp / DRT

Solicitada as informações contidas no parecer do Procurador Jurídico, com base documento anexo. Cabe ressaltar que o projeto só poderá seguir adiante com estas informações.

Em 05/06/2012

~~Elias de Souza
Coordenador Executivo
de Relações Políticas
Decreto 21.607~~

A Ger/Execo:

Para informa.
Após volte-nos
Em 11/06/12

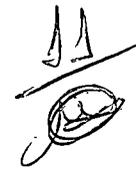
Maria Calabrez Grota
Coordenadora de Relações Políticas
Decreto 21.607/11

AO GAP/CRP

Anexo as fls 05 parecer deste Setor.

Em 19/06/12

Carlos Roberto de Almeida
Coordenador Executivo de Relações Políticas
Decreto 21.607/11



Ao GAP/CRP

Conforme solicitação exarada às fls. 04, pela Procuradoria Legislativa informamos que o logradouro não se encontra cadastrado no sistema de endereçamento deste Município.

Na oportunidade ressaltamos que foi efetuado levantamento no logradouro público e constatamos que o logradouro citado não possui nomenclatura oficial, podendo assim dar continuidade ao Projeto de Lei.

Em 19/06/2012

Local: ...
Data: ...
Assinatura: ...



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 097 / 2012

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Vereador Leonardo Pacheco Pontes

RELATÓRIO:

Denomina logradouro público Praça JOSÉ JACINTO DA COSTA, no Bairro Zumbi, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade.

Sala das Comissões, 19 de 06 de 2010.

LUIS GUILMARÃES DE OLIVEIRA – Presidente
Alexandre Bastos Rodrigues - Suplente

LEONARDO PACHECO PONTES – Relator
David Alberto Löss – Suplente

AD HOC

MARCOS SALLES COELHO – Membro
Roberto Barbosa Bastos - Suplente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Parecer ao Projeto de Lei nº. 097 / 2012

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Vereador Leonardo Pacheco Pontes.

RELATÓRIO:

Denomina logradouro público **Praça JOSÉ JACINTO DA COSTA**, no Bairro Zumbi, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 19 de 06 de 2012.

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA – Presidente
Roberto Barbosa Bastos – Suplente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES – Relator

GILDO ABREU – Membro
Elimar Ferreira - Suplente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14
14

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	X			
GILDO ABREU	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSÉ MARIA MOULON	X			
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	PRESIDENTE			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUIZ GUIMARÃES OLIVEIRA				X
MARCOS ANTONIO MANSOR	X			
MARCOS SALLES COELHO				X
ROBERTO BARBOSA BASTOS				X
WILSON DILEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº 097/2012
REQUERIMENTO Nº _____
DATA: 19/06/2012

RESULTADO DA VOTAÇÃO
APROVADO EM _____ DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 19/06/2012

PRESIDENTE
REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL
SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

APROVADO
 UNANIMIDADE
 X ABSTENÇÃO
Sessão 19/06/2012
Presidente _____

OBS.:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

- | | | | | |
|----|---|----------------|---|--|
| 1 | - | 29 / 05 / 2012 | - | Protocolado com 06 folhas |
| 2 | - | 29 / 05 / 2012 | - | Folha de votação - Regime de Urgência fls. 07 |
| 3 | - | 30 / 05 / 2012 | - | Parecer Jurídico - fls. 08 |
| 4 | - | 21 / 06 / 2012 | - | OF/PLG Nº 047/2012. COMISSÃO CONSTITUÍDA 11.09 |
| 5 | - | 19 / 06 / 2012 | - | Informações do Cadastro Imobiliário - fls. 10/11 |
| 6 | - | 19 / 06 / 2012 | - | Parecer da Comissão de Constituição - fls. 12 |
| 7 | - | 19 / 06 / 2012 | - | Parecer da Comissão de Obras - fls. 13 |
| 8 | - | 19 / 06 / 2012 | - | Folha de votação - fls. 14 |
| 9 | - | / / | - | |
| 10 | - | / / | - | |
| 11 | - | / / | - | |
| 12 | - | / / | - | |
| 13 | - | / / | - | |
| 14 | - | / / | - | |
| 15 | - | / / | - | |
| 16 | - | / / | - | |
| 17 | - | / / | - | |
| 18 | - | / / | - | |
| 19 | - | / / | - | |
| 20 | - | / / | - | |